

CIRCULO ELEITORAL N.º II AEM

Braga Agosto 1881 1368

Caderno para as actas da eleição de um Deputado

ÁS CORTES DA NAÇÃO PORTUGUEZA

DA

11.ª assemblêa na igreja de

Adoufe

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Faixa
Soares

Este caderno tem de servir para se lançarem os actos
originaes da eleição d'um Deputado ás Cortes da
Praça Portuguesa a que se ha de proceder no dia 2.^o
do corrente, na 4.^a Assemblia da igreja d'Alfama,
vãe ser numerado e rubricado pelo presidente da
Commissão recensora e assignado pelos vogaes
da mesma.

Lisboa, sala das sessões da Comissão recensora
dia 15 d'Agosto de 1881.

Bento Miguel Leitão de Saiva

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Manuel João de Saiva
João Antunes Machado Moço

Domingos José Soares

As vinte e um dias do mes d'Agosto, do anno de mil oitocentos e oitenta e um, pelas nove horas da manhã, neste Igreja parochial de frequencia de Adoufe, designada para nella ter logar a assemblea eleitoral dos cidadãos reconhecidos e elegiveis, para se proceder a eleição de um deputado pelo circulo no 11, compareceram o cidadão Domingos Joze Soares, membro da commissão reconhecida, desta concelho, para presidir a mesma assemblea, e apresentando neste acto o competente officio, logo, na conformidade do art. 55 do Decreto de 30 de Setembro de mil oitocentos e noventa e duas, pro- por elle presidente para a constituição da mesa, de- tinguendo os electores presentes, os seguintes cidadãos: para os maiores de idade: Antonio Marques d'Alveire e Joze Fer- nandes Pacheco; para secretarios os Sr. Domingos Dias de Saiz e Batharoz Joze Fernandes; e para revisadores Joze Ribeiro, Bento d'Alveire, Antonio Joze Peixoto e Francisco Cerqueira, convidando os electores que approvarem este propozte a possoverem para o lado direito e os que a requeirarem para o esquerdo. E tendo se approvado esta propozte por unanimidade, foram os cidadãos, a cima mencionados, convidados pelo presi- dente a tomarem assento na mesa, a qual se achava no local de terminado no art. 51 do citado decreto, depois de affixada na porta da Igreja a relação dos nomes, que a compoem, assignada pelo presidente e por um dos secretarios, se lavrou a presente acta, que foi lida em voz alta á assemblea e vai devidamente assignada pelo presidente e mais vogaes da mesa, e em D. Domingos Dias de Saiz, secretario, de mesa a fir, subm. e assig.

e amigos

o Presid^{te}
 Domingos Frederico
 P.^o Domingos (Dias de Faria)
 Bartholozar Jose Fernandes
 Antonio Morga - D. Dias
 Jose Fernandes Pitho
 Joz^o Ribeiro
 Antonio Jose Pinoto
 Francisco Carqueiro
 Santo de Azevedo

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
 ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Este Livro
 Mo
 Jours

Acta original da eleição.

Aos vinte e um dias do mes d'Agosto, do an-
 no de mil oitocentas e oitenta e um, nesta egi-
 ja parochial d'Adarpe, designada para villa
 se reuniu a assembleia eleitoral dos fregueses de
 S. Paio de Lourada, Cuspos, Sta. Succia, Soverra,
 Salmeira e Adarpe, d'este concelho de Braga, afim
 de se eleger um deputado pelo circulo no 11, a chanda
 se constituiu a mesa, composta do presidente Do-
 mingos Jose Soares, dos escripturaes Antonio Mar-
 gues d'Oliveira e Jose Fernandes Pitho, dos secre-
 tarios os Sr^{es} Domingos (Dias de Faria) e Bartholozar
 Jose Fernandes e dos revisadores Jose Ribeiro,
 Santo d'Azevedo, Antonio Jose Pinoto e Francisco
 Carqueiro, nomeados e approvados pela forma, que
 fica exarada na acta respectiva, e, estando presentes
 os respectivos parochos e regedores, annunciou o pre-
 sidente que se proceder-se ao escrutinio para
 a eleição de um deputado, e que na conformidade
 do art 61 § unico, do decreto de 30 de Setembro de
 1852 de clarava que não seriam admittidos listas
 em papel de cores ou transparentes, ou que tenham
 qual quer signal, marca ou numeracao externa, an-
 nunciando egualmente na conformidade do § unico
 do art. 65 do mesmo decreto e art 25 da lei de 23
 de Novembro de 1859 as listas devem conter um só
 nome. Seguidamente passou elle presidente a des-
 cobrir a urna, que se viu nada continha, e a lançar
 nella a sua lista, do que se tomou nota em se-
 parado, por não ter reunido nesta assembleia,
 e feita a chamada geral, começando pelos vogados
 da mesa, todos os cidadãos reunidos, que se achou-
 ram presentes lançavam na urna a sua lista,
 observando-se a respeito de tudo o que dispõe o
 art 54 e 55. E ainda depois da chamada se se

leberam as listas dos cidadãos recensados, que se
apresentaram, depois que, na conformidade do
art. 58, ordenou o presidente uma chamada ge-
neral de todos os que não tinham votado. E sendo
depois declarou o presidente que d'este momento
começavam a contar-se a duas horas marcadas
no art. 57. Findo este prazo, o presidente pas-
sou a contar as listas, que se encontravam na ur-
na, verificando-se terem sete centos e setenta e sete
numero igual ao dos descargos feitos nos cadernos
do recenseamento e mais a do presidente, sendo
d'ellas uma branca, uma inutilizada e duas com
o nome de Antonio Pereira Caldas. Concluida a
contagem e confrontação das listas recibidas, lavrou
se edital que foi affixado immediatamente ao
posto do Snyze declarando o numero das listas de-
gastadas das mesmas listas. Procedendo-se ao apuramen-
to dos votos, conforme o art. 53, desdobrando o presiden-
te successivamente as listas e praticando-se
os demais actos no mesmo art. recommendado, veri-
ficando-se terem sido votados os cidadãos seguintes:
Agnes Frederico de Castro e Solla com sete centos
e cincoenta e seis votos, Antonio Pereira Caldas
com dous votos. Catorze os cidadãos, que formam
esta assembleia, os deputados, que, em resultado dos vo-
tos de todo o circulo eleitoral, se mostram elitos os
pederos necessario para que, reunido com os
dos outros circulos electoraes da Monarchia pertan-
quente, faça p'entre dos limites da Carta Consti-
cional e acto addicional a mesma, tudo quanto
for conducente ao bem geral do paiz. Termin-
nado o apuramento publicou-se por edital a
posto do Snyze uma relação de todos os votados.

Leite Parim
Ms
João

e logo, em presença da assembleia foram queima-
das as listas. E tirando-se os copios. Deste acto, como
se determina no art. 54 do decreto de 30 de Setembro
para tram e destino que se marca nos §§ 1.º e 2.º do
entregou-se o original as escripturarios: Jose Fer-
nandes Pathe e Antonio Marques d'Alveiro, para
afim que se ache exposto no art. 80 do citado de-
creto. E em P. Domingos Dias de Saiz, secretario,
a fim e assignei em todos os vogas de mere.

Domingos de Saiz
Jose Fernandes Pathe
Antonio Marques d'Alveiro
P. Domingos Dias de Saiz
P. Patthazar Jose Fernandes
Jose Rebelo
Antonio Jané Piscole,
Francisco Caqueira
Fonte de Azevedo

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR